



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 442/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.066665/2017-81

Brasília, 31 de outubro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) **COMUNIDADE SAGRADA FACE DE JESUS CRISTO**  
Q QUADRA 89 - LOTE A  
, SN - PARQUE INDUSTRIAL MINGONE  
Cep: 72.855-089 LUZIANIA/GO

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO de Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.130284/2015-09, da entidade **COMUNIDADE SAGRADA FACE DE JESUS CRISTO**, CNPJ 02.390.402/0001-75, conforme Portaria nº 182/2017, item 4, de 27/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2017, com validade de 31/10/2017 a 30/10/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 30/10/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962



D. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase II  
 Valor da Parcela Fixa  
 Valor mensal da Parcela Fixa = (65,00 X 80%) X (média física aceita número de referência de visitantes do município) X número de visitantes designados para o PCT  
 Valor da Parcela Variável  
 Valor mensal da Parcela Variável = (65,00 X 20%) X número de indivíduos do público alvo prioritário acompanhados  
 F. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase III  
 Valor da Parcela Fixa  
 Valor mensal da Parcela Fixa = (65,00 X 60%) X (média física aceita número de referência de visitantes do município) X número de visitantes designados para o PCT  
 Valor da Parcela Variável  
 Valor mensal da Parcela Variável = (65,00 X 40%) X número de indivíduos do público prioritário acompanhados

### SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta Portaria no DO U, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL, 03.264.381/0001-04, CUIABÁ/MT, 23000.010437/2015-41, 51796/2017.
- 2) INCLCLO DE ESTUDOS ESPIRITUAIS DE CAMPOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL FILANTROPICA, 43.101.179/0001-86, SÃO PAULO/SP, 71000.042923/2015-71, 48489/2017.
- 3) ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES PELA ARTE REVARTE, 03.223.058/0001-92, FORTALEZA/CE, 71000.096192/2015-84, 48857/2017.
- 4) COMUNIDADE SAGRADA FACI DE JESUS CRISTO, 02.390.402/0001-75, LUZIANIA/GO, 71000.130284/2015-49, 49478/2017.
- 5) MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGELICO MAE, 00.622.196/0001-56, ALVORADA/RS, 71000.094455/2016-00, 50767/2017.
- 6) ASSOCIAÇÃO METODISTA LIVRE, 04.955.194/0001-30, SÃO PAULO/SP, 71000.094693/2016-15, 50877/2017.
- 7) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E FILANTROPICA CRISTA FINEZEZ DE ITAQUAQUECETUBA, 10.551.879/0001-13, ITAQUAQUECETUBA/SP, 71000.092508/2016-66, 50895/2017.
- 8) SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.280.737/0001-57, ARARAQUARA/SP, 71000.016777/2016-91, 51002/2017.
- 9) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, 05.509.404/0001-29, UMUARAMA/PR, 71000.024933/2017-97, 51193/2017.
- 10) ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA, 50.801.190/0001-14, ITAPEVA/SP, 71000.035146/2017-71, 51130/2017.
- 11) ASSOCIAÇÃO CASA DA GRANJA DE GUARIBA, 01.807.545/0001-77, GUARIBA/SP, 71000.040447/2017-16, 51617/2017.
- 12) INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, 04.165.305/0001-64, PITANGUEIRAS/SP, 71000.050614/2017-37, 51688/2017.
- 13) APAE DE SINOP, 00.179.465/0001-51, SINOP/MT, 71000.050307/2017-56, 51568/2017.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS, 00.478.680/0001-53, BOM JESUS/GO, 71000.050377/2017-12, 51593/2017.
- 15) ASSOCIAÇÃO RIDE RUA, 03.221.537/0001-70, SÃO PAULO/SP, 71000.051738/2017-30, 51650/2017.
- 16) FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES, 06.309.939/0001-19, PAULÍNIA/SP, 71000.051921/2017-35, 51698/2017.
- 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - APAE, 08.060.862/0001-11, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, 71000.053903/2017-98, 51819/2017.
- 18) NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO, 08.896.238/0001-59, PONTA GROSSA/PR, 71000.054856/2017-08, 51862/2017.
- 19) INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.960/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.055583/2017-19, 51867/2017.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

##### PORTARIA Nº 183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, 80.765.001/0001-66, CURITIBA/PR, 23123.002262/2010-06, 51775, de 16/10/2010 a 15/10/2015.
- 2) CASA ESPIRITA CRISTÁ MARIA DE NAZARÉ, 34.036.194/0001-05, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.140425/2010-89, 44628, de 21/05/2011 a 20/05/2016.
- 3) MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU, 47.655.733/0001-28, EMBU-GUAÇU/SP, 71000.144431/2010-13, 46686, de 23/11/2010 a 22/11/2015.
- 4) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA O CONSO-LADOR, 24.809.360/0001-05, GOIANIA/GO, 71000.044264/2011-84, 45896, de 19/08/2011 a 18/08/2016.
- 5) DISPENSÁRIO SANTANA, 40.639.247/0001-77, FEIRA DE SANTANA/BA, 71000.089221/2011-28, 45052, de 09/11/2011 a 08/11/2016.
- 6) ASVLO ESPIRITA JOÃO EVANGELISTA, 34.053.876/0001-18, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.114715/2014-09, 44495, de 01/01/2015 a 31/12/2019.
- 7) CENTRO ESPIRITA IRMÃ NICE, 62.442.132/0001-20, SÃO PAULO/SP, 71000.139326/2014-88, 44833, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 8) CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, 48.556.260/0001-74, GUARATINGUETÁ/SP, 71000.134397/2014-94, 44608, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ - ABITA, 21.025.580/0001-41, CORONEL MURTA/MG, 71000.054961/2016-58, 49847, de 20/07/2016 a 19/07/2021.
- 10) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAI, 50.094.093/0001-39, JUNDIAI/SP, 71000.034903/2017-99, 51122, de 16/04/2017 a 15/04/2020.
- 11) INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMI-X, 59.582.277/0001-95, NHANDIARA/SP, 71000.036279/2017-64, 51142, de 26/03/2018 a 25/03/2021.
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSA QUATRO, 23.245.889/0001-72, PASSA QUATRO/MG, 71000.038383/2017-93, 51204, de 27/04/2017 a 26/04/2022.
- 13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANAUBA, 25.210.881/0001-04, JANAUBA/MG, 71000.038656/2017-08, 51258, de 08/05/2017 a 07/05/2020.
- 14) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MANHUAÇU, 22.050.553/0001-91, MANHUAÇU/MG, 71000.040800/2017-68, 51311, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 15) IACOM COMUNITARIA SÃO BENEDITO, 43.039.916/0001-68, SÃO PAULO/SP, 71000.046100/2017-87, 51399, de 16/06/2017 a 25/06/2020.
- 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA, 88.276.258/0001-66, ENCRUZILHADA DO SUL/RS, 71000.046300/2017-30, 51408, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO, 16.881.336/0001-40, CURVELO/MG, 71000.043608/2017-23, 51327, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 18) LAR DOS VELHINHOS DE UBRATÁ, 77.242.386/0001-72, UBRATÁ/PR, 71000.048580/2017-11, 51459, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO PICARRAS, 76.707.470/0001-51, BALNEÁRIO PICARRAS/SC, 71000.048311/2017-54, 51448, de 29/06/2015 a 28/06/2020.
- 20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-08, FORQUILHINHA/SC, 71000.048559/2017-15, 51500, de 29/05/2018 a 28/05/2021.
- 21) IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, 72.293.392/0001-35, TAUBATÉ/SP, 71000.046511/2017-72, 51421, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITÁ, 02.103.354/0001-97, ITÁ/SC, 71000.049647/2017-34, 51554, de 22/12/2017 a 21/12/2022.
- 23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, 73.274.169/0001-03, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR, 71000.048988/2017-92, 51522, de 16/12/2017 a 15/12/2022.

24) BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARIANA - B.E.A., 21.292.081/0001-10, ARAGUARI/MG, 71000.048985/2017-59, 51509, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

25) INSTITUTO JAIME VERRISSIMO DE CAMPOS JÚNIOR - JAIMINHO, 08.766.772/0001-40, VARZEA GRANDE/MT, 71000.049693/2017-33, 51628, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS, 45.299.377/0001-21, BATATAIS/SP, 71000.052054/2017-55, 51681, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM, 83.784.983/0001-21, GUARAMIRIM/SC, 71000.051735/2017-04, 51642, de 30/01/2018 a 29/01/2021.

28) INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL - Iº DE AGOSTO, 45.029.865/0001-19, BAURURU/SP, 71000.051669/2017-64, 51643, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI, 75.969.337/0001-00, IBAITI/PR, 71000.052028/2017-27, 51700, de 20/07/2017 a 19/07/2022.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 44.566.131/0001-06, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 71000.052402/2017-94, 51763, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA, 83.076.232/0001-50, CONCÓRDIA/SC, 71000.052145/2017-91, 51693, de 24/07/2018 a 23/07/2021.

32) ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, 05.139.676/0001-84, JARDINOPOLIS/SP, 71000.053917/2017-10, 51821, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

33) CASA DE ACOIOLIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES, 07.221.376/0001-75, VALENÇA/RJ, 71000.053944/2017-84, 51806, de 22/12/2017 a 21/12/2022.

34) ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, 20.460.085/0001-06, JUIZ DE FORA/MG, 71000.053906/2017-21, 51809, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

35) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 96.041.439/0001-31, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, 71000.053928/2017-91, 51817, de 19/01/2018 a 18/01/2023.

36) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUA DO SUL, 83.784.355/0001-46, JARAGUA DO SUL/SC, 71000.053476/2017-48, 51791, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

37) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAEPENDI, 17.895.640/0001-00, BAEPENDI/MG, 71000.054881/2017-83, 51841, de 04/11/2017 a 03/11/2022.

38) CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA, 05.407.363/0001-60, SERRA/ES, 71000.054867/2017-80, 51853, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

39) AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP, 00.166.536/0001-81, CARAMEL/PR, 71000.054570/2017-14, 51834, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

40) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PURO AMOR, 08.677.364/0001-12, BULMEINHA/SC, 71000.054872/2017-92, 51857, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

41) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, 15.465.305/0001-46, AQUIDAUANA/MS, 71000.054876/2017-71, 51844, de 06/10/2017 a 05/10/2020.

42) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AGUDO, 01.095.661/0001-01, AGUDO/RS, 71000.055798/2017-21, 51894, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

43) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA, 52.061.264/0001-59, MARILIA/SP, 71000.054883/2017-72, 51851, de 10/08/2018 a 09/08/2021.

44) INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA, 03.244.324/0001-63, CAMPO GRANDE/MS, 71000.055856/2017-17, 51877, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

45) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LEOPOLDO, 96.743.893/0001-34, SÃO LEOPOLDO/RS, 71000.055854/2017-28, 51880, de 04/01/2018 a 31/12/2020.

46) CENTRO DE APOIO MARIA NOLVINA DA COSTA, 20.896.114/0001-79, SÃO ROQUE DE MINAS/MG, 71000.058774/2017-24, 52060, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

47) AMAPP ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA E PSICOTICO SSP, 23.767.585/0001-75, SÃO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, 71000.059798/2017-09, 52070, de 25/11/2017 a 24/11/2022.

48) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI, 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 71000.059245/2017-48, 52048, de 20/12/2017 a 19/12/2026.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES